



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Segunda-feira, 01 de dezembro de 2025

Nº 2019

ANO XX

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Outros Atos	4
Atos de Pessoal	5
Aposentadoria	5
Demissão	5
Exoneração	5
Falecimento	5
Nomeação	5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

= DECRETO Nº 6.282/2025 =
de 28 de novembro de 2025 - lei n.5339

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

AIRTON LUIS PEGORARO, prefeito municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$132.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	132.000,00
----------------------------	-------------------

Anulação

03 02 00	DIVISÃO TÉCNICA E DE PLANEJAMENTO	
22	17.512.0017.2043.0000	Operacionalização dos Serviços de Água e Esgoto 72.000,00
	3.1.90.13.00	Manutenção das Atividades do SAEMBA F.R.: 004 00
	04	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
	110 000	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
		GERAL
31	17.512.0017.2043.0000	Operacionalização dos Serviços de Água e Esgoto 60.000,00
	3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades do SAEMBA F.R.: 004 00
	04	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	110 000	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
		GERAL

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

03 02 00	DIVISÃO TÉCNICA E DE PLANEJAMENTO	
20	17.512.0017.1040.0000	Operacionalização dos Serviços de Água e Esgoto -132.000,00
	4.4.90.51.00	Ampliação, Construção e / ou Reforma nas Unidades do Serviços F.R. Grupo:00400
	04	OBRAS E INSTALAÇÕES
	110 000	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
		GERAL

Anulação (-)	-132.000,00
-----------------------	--------------------

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 28 de novembro de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

Portarias

= PORTARIA Nº 11.821/2025 =

de 28 de novembro de 2025.

*Prorroga prazo para a conclusão
de procedimento de sindicância.*

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao art. 15 da Lei Municipal nº 5.048/2021, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 11.709, de 02 de outubro de 2025, Portaria nº 11.742, de 16 de outubro de 2025 e Portaria nº 11.762, de 28 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão do procedimento de sindicância, tendo em vista a necessidade de tempo adicional para o adequado cumprimento dos atos processuais.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor desta data.

Bariri, 28 de novembro de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.822/2025 =

de 01 de dezembro de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e de conformidade com a Lei Municipal nº 3.945, de 09 de novembro de 2010 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros, cujo mandato será de 02 (dois) anos facultada a recondução, para comporem o Conselho Municipal da Pessoa Idosa no Município de Bariri, conforme segue:

I - por 04 (quatro) representantes do Poder Executivo sendo:

a) representante do Serviço de Assistência Social

Keila Cristina Martins -Titular

Luciléia Castilho Saltarelli -Suplente

b) um representante do Serviço de Saúde

Mariana Mosconi - Titular

Rosemeire Palomo de Souza Miranda - Suplente

c) um representante do Serviço de Educação e Cultura

Elisabete do Carmo Facin - Titular

Raica Patricia Spedo - Suplente

d) um representante do Setor de Desenvolvimento

Lucilene Castilho Saccomano - Titular

Giovana Felipe de Oliveira - Suplente

II - por 04 (quatro) representantes da sociedade civil, entidade ou órgão não-governamental sendo:

a) um representante de Associação de Aposentados

sem indicações

b) um representante de Serviço de Acolhimento de Idosos

Neusa Guerta de Souza - Titular

Josiane Aparecida Caires dos Santos - Suplente

c) um representante de Serviço de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência

Amanda Maccorin - Titular

Sonia Regina Grigolin Maciel - Suplente

d) um representante de Organização sem fins lucrativos que desenvolva atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades.

João Domingos Cardoso Leonel - Titular

Maria Aparecida Penachi - Suplente

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal do Idoso - CMI será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período, enquanto no desempenho das suas funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

Art. 3º A função do Membro do Conselho Municipal do Idoso não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 10.861, de 29 de fevereiro de 2024.

Bariri, 01 de dezembro de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.823/2025=

de 01 de dezembro de 2025.

Contratação por prazo determinado.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de **01 de dezembro de 2025**, P.A. 5.682/2025, até cessar a necessidade do pedido, retorno do titular ou por período não superior a 02 (dois) anos, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de **Técnico de Enfermagem**, padrão 124 (cento e vinte e quatro), conforme Tabela de Vencimentos da Lei Municipal 3309/2002, de acordo com o resultado final do Concurso Público de Edital nº 001/2021, a **Sra. ISAMARI VIEIRA BREDA** (49ª classificada), RG. **.997.783-X, CPF. ***.992.128-27 e PIS. ***.21466.07/1, em substituição ao servidor João Pedro Mazotti de Azevedo que se encontra afastado por auxílio-doença junto ao INSS.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 01 de dezembro de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.824/2025 =

de 01 de dezembro de 2025.

25. A

*Dispõe sobre Admissão de
Servidor.*

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir e enquadrar a partir de **01 de dezembro de 2025**, para exercer o emprego Efetivo de **AGENTE ESCOLAR**, padrão 116 (cento e desesseis) da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal 3309/2002, de acordo com o resultado final do Concurso Público de Edital nº 001/2021, conforme segue:

I - TAINA MARQUES DE ANDRADE (22^a classificada) RG. **.005.912-2, CPF. ***.215.908-27 e PIS. ***.53769.85/2 - FlowDocs nº 6.358/2025;

II - BRUNO GUMERCINDO BARBOSA (23º classificado) RG. **.096.630-7, CPF. ***.654.088-20 e PIS. ***.05137.17/7 - FlowDocs nº 6.443/2025;

III - DAIANA DE SOUZA GONÇALVES (24^a classificada) RG. **.687.281-7, CPF: ***.782.028-75 e PIS. ***.70643.81/0 - FlowDocs nº 6.443/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 01 de dezembro de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

Outros Atos**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXILIAR
DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL****EDITAL Nº 04/2025****GABARITO****1. D****2. B****3. C****4. B****5. B****6. C****7. B****8. B****9. A****10. B****11. D****12. D****13. D****14. B****15. B****16. C****17. B****18. E****19. ANULADA****20. D****21. D****22. C****23. B****24. E**

Atos de Pessoal

Aposentadoria

Bariri, 01 de dezembro de 2025.

APOSENTADORIA

CONTRATANTE: Município de Bariri.
Contratado: Adriana de Sousa
CARGO: Professor de Educação Infantil e Professor Auxiliar de Educação Básica II
OBJETO: Aposentadoria
DATA DA RESCISÃO: 01/11/2025.

CONTRATANTE: Município de Bariri.
Contratado: Maria Benedita Galdino Marcatti
CARGO: Agente Escolar
OBJETO: Aposentadoria
DATA DA RESCISÃO: 05/11/2025.

CONTRATANTE: Município de Bariri.
Contratado: Maria Aparecida de Lima
CARGO: Auxiliar da Manutenção
OBJETO: Aposentadoria
DATA DA RESCISÃO: 12/11/2025.

Demissão

Bariri, 01 de dezembro de 2025.

RESCISÕES

CONTRATANTE: Município de Bariri.
Contratado: Mario Balbino de Araujo Filho
CARGO: Auxiliar da Manutenção
OBJETO: Pedido de Demissão
DATA DA RESCISÃO: 01/11/2025.

CONTRATANTE: Município de Bariri.
Contratado: Anelisa Lavagnini
CARGO: Psicólogo
OBJETO: Pedido de Demissão
DATA DA RESCISÃO: 04/11/2025.

CONTRATANTE: Município de Bariri.
Contratado: Tadeu Henrique Galbier de Nicolai
CARGO: Motorista
OBJETO: Pedido de Demissão
DATA DA RESCISÃO: 06/11/2025.

CONTRATANTE: Município de Bariri.
Contratado: Tmarina Marques Vaz de Lima Arjona
CARGO: Médico PSF II - Temporário
OBJETO: Rescisão de Contrato
DATA DA RESCISÃO: 21/11/2025.

CONTRATANTE: Município de Bariri.
Contratado: Bruna Heloísa Robles Sajovic
CARGO: Médico PSF I - Temporário
OBJETO: Rescisão de Contrato
DATA DA RESCISÃO: 22/11/2025.

CONTRATANTE: Município de Bariri.
Contratado: Isabelle Mello Moreira
CARGO: Enfermeiro Padrão PSF - Temporário
OBJETO: Rescisão de Contrato
DATA DA RESCISÃO: 23/11/2025.

Exoneração

Bariri, 01 de dezembro de 2025.

Exoneração

CONTRATANTE: Município de Bariri.
Nomeado: José Antônio Felicio Rufato
CARGO: Diretor de Serviços
OBJETO: Exoneração
DATA DA RESCISÃO: 03/11/2025.

Falecimento

Bariri, 01 de dezembro de 2025.

FALECIMENTO

CONTRATANTE: Município de Bariri.
Contratado: Vera Lucia Romero
CARGO: Agente Escolar
OBJETO: Falecimento
DATA DA RESCISÃO: 02/11/2025.

Nomeação

Bariri, 01 de dezembro de 2025.

Admissões:

CONTRATANTE: Município de Bariri.
Nomeado: Myrella Soares da Silva
OBJETO: Nomeação de Diretor de Serviços
VALOR: De acordo com a Lei Municipal 3.309/2002
ADMISSÃO: 03/11/2025.

CONTRATANTE: Município de Bariri.
Nomeado: Natalia Raffaela Saraiva Rosa Xavier
OBJETO: Emprego Efetivo de Médico do Trabalho
VALOR: De acordo com a Lei Municipal 3.309/2002
ADMISSÃO: 05/11/2025.

CONTRATANTE: Município de Bariri.
Nomeado: Marina Thaisa Bertozzo Ointo
OBJETO: Emprego Efetivo de Agente de Fiscalização Sanitária
VALOR: De acordo com a Lei Municipal 3.309/2002
ADMISSÃO: 10/11/2025.

CONTRATANTE: Município de Bariri.
Nomeado: Gustavo Capana
OBJETO: Emprego Efetivo de Motorista
VALOR: De acordo com a Lei Municipal 3.309/2002
ADMISSÃO: 17/11/2025.

CONTRATANTE: Município de Bariri.
Nomeado: Silvana Fereira Pinto

OBJETO: Emprego Efetivo de Agente Escolar
VALOR: De acordo com a Lei Municipal 3.309/2002
ADMISSÃO: 17/11/2025.

CONTRATANTE: Município de Bariri.
Nomeado: Luciana Beneli Lepore
OBJETO: Emprego Efetivo de Psicólogo
VALOR: De acordo com a Lei Municipal 3.309/2002
ADMISSÃO: 17/11/2025.

CONTRATANTE: Município de Bariri.
Nomeado: Sueli Benedita Pinheiro Melo
OBJETO: Contratação Temporária de Enfermeiro Padrão
VALOR: De acordo com a Lei Municipal 3.309/2002
ADMISSÃO: 17/11/2025.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br

E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: social@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: infra@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: obras@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: saudade@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**IMPRENSA OFICIAL
EXPEDIENTE**

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP